



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 846

**SÜMULA:** Fixa data para a "II Conferência Municipal de Saúde" e dá outras providências.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:


Artigo 1º - Fixa a data de 12 de agosto de 1995, para a realização da "II Conferência Municipal de Saúde" no Município de Marmeleiro.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde, será aberta a participação da população, partidos políticos e demais entidades e representações.

Artigo 3º - A Conferência terá por objetivo a avaliação da atual situação da saúde do município e fixação de diretrizes para a política municipal de saúde.

Artigo 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de julho do ano de um mil, novecentos e noventa e cinco.

  
VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

